



PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE CASTELO BRANCO - PR

Rua José Peres Gonçalves, 53 – Centro – CNPJ - 76.279.959/0001-70

CEP - 87.180-000 – Fone: (44) 3135-0810

E-mail: www.presidentecastelobranco.pr.gov.br

LEI Nº 1.228, DE 25 DE MARÇO DE 2024.

SÚMULA – AUTORIZA O PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL DE PRESIDENTE CASTELO BRANCO A CONCEDER REPOSIÇÃO SALARIAL AOS SERVIDORES ATIVOS E REPOSIÇÃO DOS SUBSÍDIOS AOS AGENTES POLÍTICOS E DA OUTRAS PROVIDENCIAS.

A Câmara Municipal de Presidente Castelo Branco Estado do Paraná aprovou e Eu Prefeito Municipal, sanciono a seguinte lei;

Art. 1º Fica autorizada a reposição salarial na remuneração dos servidores públicos ativos do Poder Legislativo na ordem de 4,51% (Quatro vírgula cinquenta e um por cento) de reposição da inflação, através do Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo – IPCA acumulado para o período de janeiro a dezembro de 2023, com efeitos financeiros retroagidos a 1º de janeiro de 2024.

Parágrafo Único: Ficam igualmente autorizadas as correções nos anexos dos quadros de cargos e vencimentos dos servidores do Poder Legislativo.

Art. 2º Ficam recompostos os subsídios dos agentes políticos do Legislativo na ordem de 4,51% (Quatro vírgula cinquenta e um por cento), através do Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo – IPCA acumulado para o período de janeiro a dezembro de 2023, com efeitos financeiros retroagidos a 1º de janeiro de 2024.

Juntos por uma Castelo Branco melhor

Art. 3º As despesas decorrentes desta Lei correrão por conta de dotação orçamentária própria denominada “Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil”, se necessário fica o Poder Legislativo Municipal autorizado a abrir Crédito Adicional Suplementar.

Art. 4º Os créditos retroativos dos servidores ativos e dos agentes políticos referente à reposição da inflação, apurados referente os meses de janeiro de 2024 até o mês

Gabinete

Rua José Peres Gonçalves, nº 053

Fone: (44) 3135-0810

Cep: 87180-000 - CNPJ nº 76.279.959/0001-70



PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE CASTELO BRANCO - PR

Rua José Peres Gonçalves, 53 – Centro – CNPJ - 76.279.959/0001-70

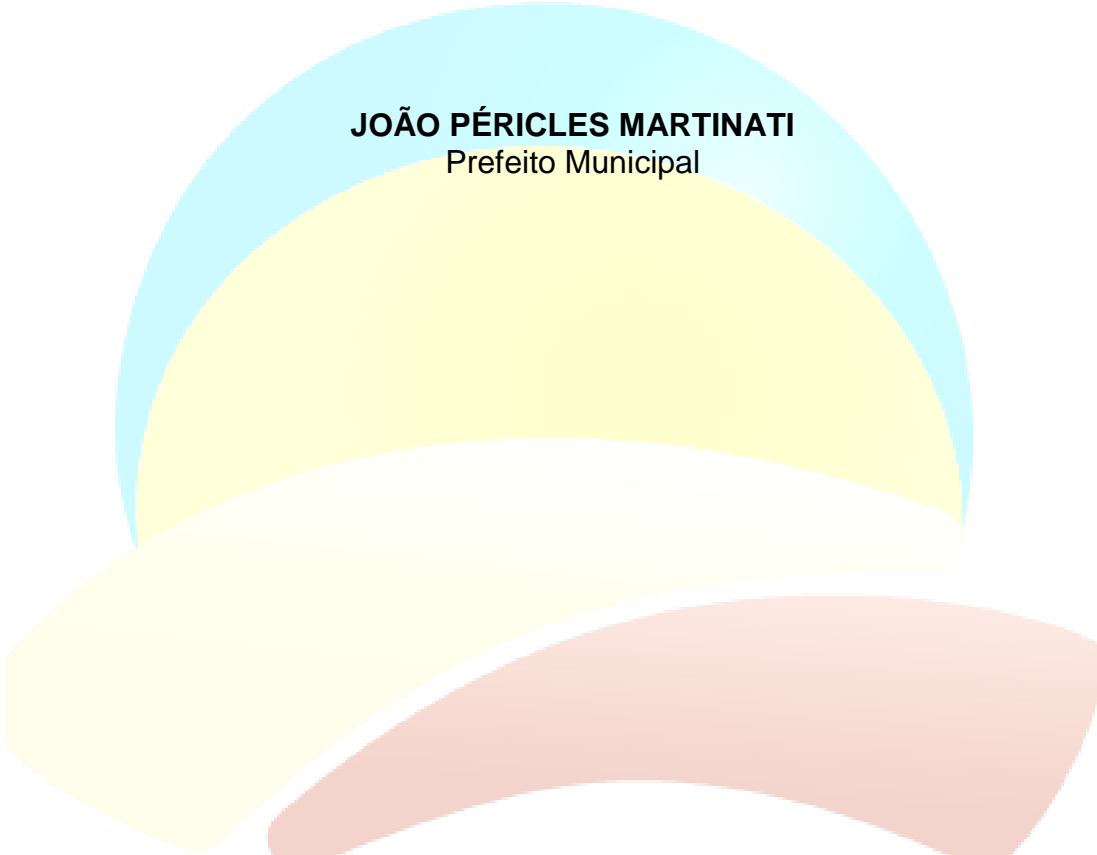
CEP - 87.180-000 – Fone: (44) 3135-0810

E-mail: www.presidentecastelobranco.pr.gov.br

de publicação da presente lei, serão pagos em parcela única na folha de pagamento do mês subsequente a aprovação e publicação desta lei.

Art. 5º Esta lei entra em vigor na data da sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Presidente Castelo Branco, 25 de março de 2024.



JOÃO PÉRICLES MARTINATI
Prefeito Municipal

Juntos por uma Castelo Branco melhor

Gabinete

Rua José Peres Gonçalves, nº 053

Fone: (44) 3135-0810

Cep: 87180-000 - CNPJ nº 76.279.959/0001-70